

**DIÁRIO OFICIAL  
CEDRO**

**EXECUTIVO**

O Diário Oficial do Município de CEDRO foi criado pela Lei Municipal Nº 472 em meio eletrônico publicado no site oficial [HTTPS://WWW.CEDRO.CE.GOV.BR](https://www.cedro.ce.gov.br), torna -se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

Conforme Decreto nº 060/2016 de 19 de julho de 2016, em seu art. 3º as publicações serão recebidas até o horário máximo das 13:00 horas para publicação no dia posterior até às 9:00 horas, pelo responsável, para a publicação do Diário Oficial. As matérias deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: [diariooficial@cedro.ce.gov.br](mailto:diariooficial@cedro.ce.gov.br)

**PERIODICIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

**ENDEREÇO COMPLETO**

RUA CEL LUIZ FELIPE, 299 -  
CENTRO - CEDRO-CE

**RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de CEDRO-CE



# DIÁRIO OFICIAL

**CEDRO**

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1793 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 09/05/2025



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1793 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 09/05/2025

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA A LEI Nº 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2804.01/2025-03 DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DESTA DATA E ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 26 DE MAIO DE 2025 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SALA DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 07:00H ÀS 13:00H E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR.

Cedro – Ceará, 09 de maio de 2025.

Túlio Lima Sales  
Agente de Contratação  
Pregoeiro Oficial do Município

PORTARIA Nº 028/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cedro – CE, senhor SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ, no uso competente de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e em pleno exercício do cargo:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Valério Monteiro de Souza, portador do CPF: XXX.960.XXX-79, da função de Fiscal de contrato deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - CE, EM 09 DE MAIO DE 2025.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 029/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimento interno,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 140 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor VALÉRIO MONTEIRO DE SOUZA, portador do CPF nº XXX.960.XXX-79 para compor a equipe de apoio, responsável por auxiliar o agente de contratação nas Licitações Públicas da Câmara Municipal de Cedro-CE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Câmara municipal de Cedro/CE, 09 de maio 2025.

SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 030/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimento interno,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora MYLLENA DE FREITAS SILVA, portadora do CPF nº XXX.304.XXX-29, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO da Câmara Municipal de Cedro-



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1793 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 09/05/2025

### CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CE, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados por esta Câmara durante o exercício 2025.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

– avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) CONTRATADOS (AS), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

– atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - CE, EM 09 DE MAIO DE 2025.

SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ  
PRESIDENTE

CLAUDIO MELO CONTABILIDADE  
Central de Serviço

PREFEITURA DE CEDRO  
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS  
Nº 001/2025

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado (a) pela Portaria nº 1403.005/2025 – GAB. de 14 de Março de 2025 na Cidade do Cedro-CE, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 001/2025, autorizada pelo(a) titular da Prefeitura de Cedro, faz saber a quem possa interessar que a partir do a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no diário oficial da Cidade, se não houver oposição, a CM Contabilidade e Central de serviços (empresa privada responsável pela organização do arquivo da Prefeitura de Cedro- CE) eliminará 4,89 metros lineares dos documentos descritos na listagem oficial de eliminação de documentos Nº 01/2025 do período de 1963-2012 da Prefeitura de Cedro-CE. Os interessados, no prazo

### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Cedro-CE 09 de MAIO 2025.

Raimundo Bosane Gomes  
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO**